



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 045/2025


Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
14:52 13/05

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

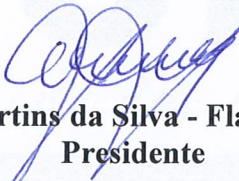
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

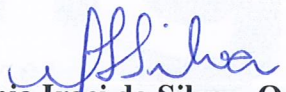
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27 812 0025 1.429	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Esportes	
4.4.90.52 (2710)	Equipamentos e Material Permanente Ficha: 1399	R\$ 6.842,95
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental PNATE	
3.3.90.39 (2553)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1216	R\$ 216,44
TOTAL		R\$ 7.059,39

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 13 de maio de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 045 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27 812 0025 1.429	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Esportes	
4.4.90.52 (2710)	Equipamentos e Material Permanente Ficha: 1399	R\$ 6.842,95
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental PNATE	
3.3.90.39 (2553)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1216	R\$ 216,44
TOTAL		R\$ 7.059,39

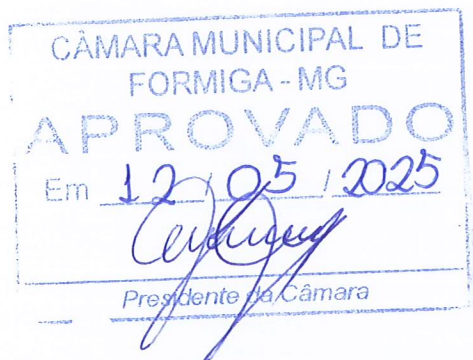
Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de abril de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.04.03 16:45:15 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga





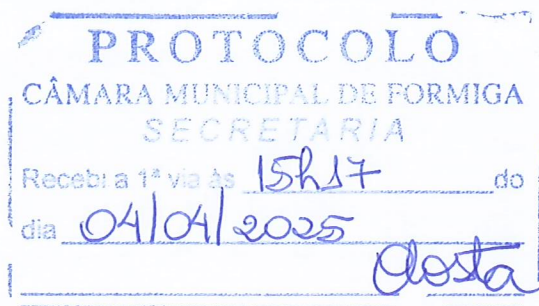
MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 028/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 03 de abril de 2025

Senhor Presidente,

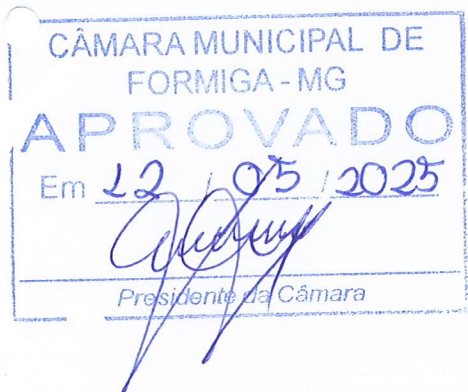


Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I.

Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Educação e Esportes, consoante se infere do Memorando nº 14/SCL que segue anexo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,



LAERCIO DOS REIS
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.04.03 16:44:56 -03'00'
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

Memorando nº014/SCL

Formiga, 25 de março de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos por meio deste solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura do crédito suplementar abaixo relacionado, tendo como origem superávit financeiro (memória de cálculo em anexo):

Dotação	Especificação	Objeto
01	PREFEITURA MUNICIPAL	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento de Esportes conforme Resolução SEGOV nº 14 de 03 de abril de 2024, indicação de Emenda Parlamentar nº 140.800.
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27 812 0025 1.429	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Esportes	
4.4.90.52 (2710)	Equipamentos e Material Permanente.....6.842,95 (ficha 1399)	Prestação de Serviços de Transporte Escolar
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental PNATE	
3.3.90.39 (2553)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica216,44 (ficha 1216)	

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

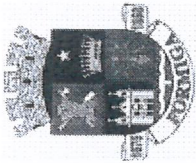
Atenciosamente,

Maria Lucia de O. Andrade
Secretária Municipal de
Educação e Esportes



Maria Lucia de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FORMIGA

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro (c/ disponibilidades e obrigações))

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE FORMIGA

Parâmetros: Visão: DFR; Recurso: [{"valor": "155300000000", "descricao": "155300000000 / Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)"}]; [{"valor": "255300000000", "descricao": "255300000000 / Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE(Ex. Anterior)"}]; Exercício: 2024; Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 31/12/2024; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): [{"valor": "173", "descricao": "MUNICÍPIO DE FORMIGA"}]; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

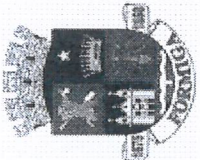
Fonte de Recurso	Disponibilidades		Obrigações				Superávit/Déficit Financeiro (h) = (a+b) - (c+d+e+f+g)
	Caixa e equivalentes de caixa (a)	Pagamentos antecipados (b)	Empenhado - A liquidar (c)	Empenhado - Liquidado a pagar (d)	Restos - A liquidar (e)	Restos - Liquidado a pagar (f)	
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	216,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,44
Total Geral	216,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,44

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMIGA - MG

APROVADO

Em 12/05/2025

Presidente da Câmara



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FORMIGA

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro (c/ disponibilidades e obrigações))

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE FORMIGA

Parâmetros: Visão: DFR; Exercício: 2024; Considerar somente saldos iniciais; N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 31/12/2024; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): [{"valor": "173", "descricao": "MUNICÍPIO DE FORMIGA"}]; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N; Conta bancária: [{"valor": "169625", "descricao": "54624 / 0 / BANCO DO BRASIL S/A C/C 54624-0"}] - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

Fonte de Recurso	Disponibilidades		Obrigações				Superávit/Déficit Financeiro (h) = (a+b) - (c+d+e+f+g)
	Caixa e equivalentes de caixa (a)	Pagamentos antecipados (b)	Empenhado - A liquidar (c)	Empenhado - Liquidado a pagar (d)	Restos - A liquidar (e)	Restos - Liquidado a pagar (f)	
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	113.764,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.764,01
Total Geral	113.764,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.764,01

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

APROVADO

Em 12/05/2026

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 055/2025

Projeto de Lei nº 045/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 045/2025, tem por objetivo autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

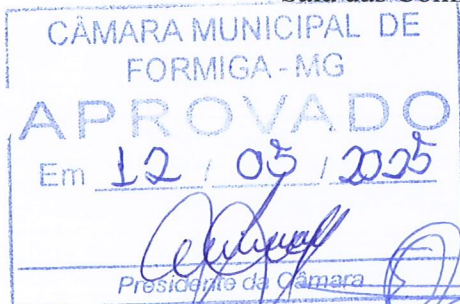
Fundamentação:

O presente projeto visa a autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Educação e Esportes, portanto, a comissão é **favorável** a presente propositura.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 09 de maio de 2025.



Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 055/2025

Projeto de Lei nº 045/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 045/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$7.059,39 (sete mil, cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

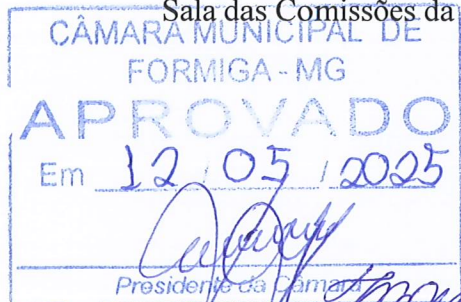
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$7.059,39 (sete mil, cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) utilizando-se de recursos provenientes do *superávit financeiro*, que serão aplicadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para subsidiar diversas despesas.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 16 de abril de 2025.



Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer Nº 055/2025



Projeto de Lei Ordinária nº 045/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 045/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I.

Fundamentação:

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Educação e Esportes, consoante se infere do Memorando nº 14/SCL que segue anexo. Encaminhado através da Mensagem nº 028/2025.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 8 de maio de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro